

**PORTARIA Nº. 002/2015  
(Honorários Arbitrais)**

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOVI-GO "SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS", no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e na condição de Presidente da 2ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA, conforme o artigo 3º do seu Regimento Interno, pela presente

Resolve:

1º - Divulgar valor da tabela progressiva de honorários periciais arbitrais aos clientes e associados da 2ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia:

Valor da causa em R\$	Valor causa em Percentual	Piso em R\$	Teto em R\$
R\$1,00 a 100.000,00	-	R\$ 850,00	R\$ 850,00
R\$100.001,00 a 150.000,00	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
R\$150.0001,00 a 200.000,00	-	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
R\$200.001,00 a 250.000,00	-	R\$2.400,00	R\$ 2.400,00
R\$250.001,00 a 350.000,00	-	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
R\$ 350.001,00 a 450.000,00	-	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
<b>R\$450.001,00 acima</b>	-	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00

A presente portaria entrará em vigor no dia 01 abril de 2015.

Revoga-se a portaria anterior.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 1º de abril de 2015.

**Ioav Blanche**  
Presidente da 2ª CCA